



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 003/2022
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe: retifica o valor aritmético de subsídio fixado no artigo 1º da Resolução nº 004/2020, para se adequar ao limite estabelecido pelo artigo 29, VI, “a”, da Constituição Federal de 1988 (redação da Emenda Constitucional nº 25/2000), conforme recomendação determinada no v. ACÓRDÃO, item II, julgado nos autos do Processo nº 2804/2020/TCE-RO.”

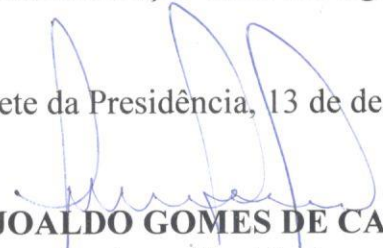
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 004/2020, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para a legislatura compreendida entre os anos de 2021 até 2024, terá como teto até o valor de R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais) mensal, e o subsídio dos demais Vereadores em exercício do mandato, o limite de até R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais) mensal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2022.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2022
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe: retifica o valor aritmético de subsídio fixado no artigo 1º da Resolução nº 004/2020, para se adequar ao limite estabelecido pelo artigo 29, VI, “a”, da Constituição Federal de 1988 (redação da Emenda Constitucional nº 25/2000), conforme recomendação determinada no v. ACÓRDÃO, item II, julgado nos autos do Processo nº 2804/2020/TCE-RO.”

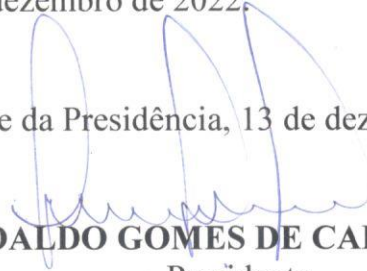
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

O art. 1º da Resolução nº 004/2020, para a vigorar com a seguinte redação:

Esta Resolução entra em vigor da data de sua Publicação.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, em 13 de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2022.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

*Certifico que a presente Resolução
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara*
Em 13/12/22

Rio Crespo
Márcia Mayara de C. Pereira
Márcia Mayara de Azevedo Neves
Secretaria Geral Legislativa
Assinatura nº 014/2017